

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

~~RESOLUÇÃO Nº 9~~ RESOLUÇÃO Nº 9 DE 15 DE Dezembro DE 1948.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Considerando a necessidade do Serviço de Fiscalização do D.N.E.R. instalar-se próximo a esta cidade.

Considerando que o mesmo Serviço deseja fazer instalações em área próxima a Agencia Arrecadadora do Estado e pertencente a esta Municipalidade.

Considerando que a título precário a cessão não fere a urbanização da cidade.


R E S O L V E :

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito a ceder a título precário uma área proxizada de 20 m<sup>2</sup> existente junto a Praça General Dutra; ao D.N.E.R. para construção de um posto de fiscalização.

Art. 2º - A planta do Posto deverá ser visada pela D.E.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor, na data da sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, de  
de 1948.

  
GASTÃO GLICÉRIO DE GOUVÊA REIS

PREFEITO